



TERMO DE ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA EPP.

**TERMO DE CONTRATO N.º 044/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PROCESSO Nº 075/2019**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA EPP**, estabelecida Praça Antonio Pinto da Silveira, nº 63 – Centro, Guareí/SP – CEP 18.250-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.593.444/0001-31, representada por Virginia Maria Vieira da Costa, portadora da carteira de identidade nº 30.309.957-4 SSP/SP e CPF nº 322.135.028-70 doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite a prorrogação de contratos emergenciais até o limite de 180 (cento e oitenta) dias e a cláusula 2.2 do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Transporte Escolar, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 05 de agosto de 2019 com ordem de serviço a partir de 06 de agosto de 2019, até o final do ano letivo, sendo mais 24 (vinte e quatro dias) letivos, a contar de 06 de novembro de 2019 encerrando em 13 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 171.967,20 (cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, totalizando R\$ 637.711,70 (seiscentos e trinta e sete mil setecentos e onze reais e setenta centavos), que correrão por conta da dotação orçamentária de 2019 da Secretaria Municipal de Educação: Ficha 100 - 02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.04 – 12.361.0009.2.010 – 3.3.90.39.00 – Empenho nº 8957-000, sendo que o setor de Contabilidade viabilizará recursos para o cumprimento desta obrigação.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o



assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 05 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA EPP
CNPJ/MF sob n.º 10.593.444/0001-31
Virginia Maria Vieira da Costa
RG nº 30.309.957-4 SSP/SP e CPF nº 322.135.028-70
CONTRATADA

Testemunhas:

1) **Luciana Regina Zacarias Queiroz**
RG nº 32.294.873-3

2) **Melisse Fatima Ramos**
RG nº 40.579.476-9



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**
CONTRATADO: **VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA EPP**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **044/2019 (TERMO ADITIVO Nº 001)**
OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 05 de novembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA**

Cargo: **PROPRIETÁRIA**

CPF: 322.135.028-70

RG: 30.309.957-4 – SSP/SP

Data de Nascimento: 15/09/1985

Endereço residencial completo: **Chácara Recanto Feliz – Bairro Floresta, Guareí/SP**

E-mail institucional: virginia.maria@ig.com.br

E-mail pessoal: virginia.maria@ig.com.br

Telefone(s): (15) 99740-1085

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO(a): VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA EPP
Processo nº 075/2019
Contrato nº 044/2019 – TERMO ADITIVO Nº 001

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 05 de novembro de 2019.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CNPJ Nº: 46.634.234/0001-91

CONTRATADA: VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA EPP

CNPJ Nº: 10.593.444/0001-31

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 044/2019

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) dias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 171.967,20 (cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Angatuba, 05 de novembro de 2019.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO